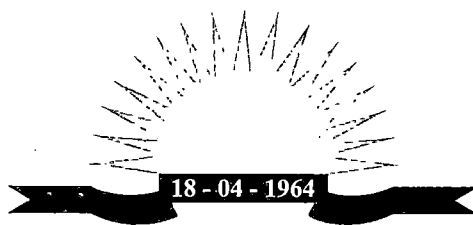


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO GERAL

Autor:	ANO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018	NÚMERO
AUTOR: MESA DIRETORA	DATA
PROTOCOLO: FLS. <u>22-V</u> Nº <u>087E</u> DE <u>30/10</u> /2018.	ESPÉCIE
"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES".	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/2018 DE 16/11/2018.	
<ul style="list-style-type: none">- MENSAGEM- ENCAMINHADO AS COMISSÕES EM 05/11/2018- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018- ORDEM DO DIA S.O. 14/11/2018- PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO...- ATA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO...- VOTAÇÃO- DECRETO LEGISLATIVO 247/2018- EI/CMI/ES-DG/Nº 032/2018- OF/CMI/GP/ES Nº 142/2018- COMPROVANTE DEPÓSITO R\$5.000,00	



Protocolo da Fis. 22-V Sob N° 087-B

Em 30 de outubro de 20 16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

MENSAGEM

Nobres pares, encaminhamos para apreciação o Projeto de Decreto Legislativo hábil a efetivar repasse ao Executivo Municipal de saldo de caixa do Legislativo.

O encaminhamento do presente Decreto Legislativo para análise dos pares deve-se ao fato de que o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal N° 676/2002 e suas alterações autorizam a devolução de saldo de caixa ao Executivo Municipal por meio de Decreto Legislativo, senão vejamos:

Art. 22 A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

XXIX - Resolver sobre a devolução de seu saldo de caixa à Prefeitura Municipal, que poderá ocorrer a qualquer tempo e sobre a totalidade ou não do saldo, obedecendo aos seguintes critérios:

a) deverá ser precedida de proposição a ser apresentada por Vereador, pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, apreciada pelo Plenário e aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo nela conter o valor a ser devolvido;

b) será concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação do competente Decreto Legislativo.

Necessário ainda trazer ao presente contexto a disposição legal contida no Inciso V, Artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 42 São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)



C.M.I. - ES
Nº 002/88
d

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


V. votar projeto de Decreto Legislativo quanto a assuntos de sua competência.


Diante de tal assertiva, fica claro, que embora o artigo 22 da lei Orgânica Municipal disponha sobre a devolução, notadamente a referida norma em sua alínea "a" fixou a forma devida ao procedimento, qual seja, Decreto Legislativo.

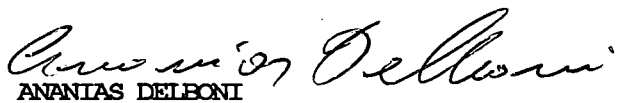
Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da edição do presente Decreto Legislativo para devida formalização da devolução do legislativo do saldo parcial ao Executivo Municipal, solicito aos Nobres Pares a aprovação do texto legal ora encaminhado.

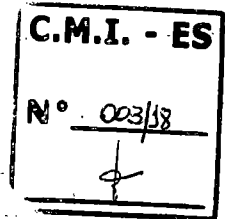
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de outubro de 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente


JOSÉ ALBERTO NEUMANN
Vice-Presidente


ANANIAS DELBONI
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Diretora Geral, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.


Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de outubro de 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente


JOSÉ ALBERTO NEUMANN
Vice-Presidente


ANANIAS DELEONI
Secretário

Encaminhe à Comissão competente.

Itarana 06.11.2018

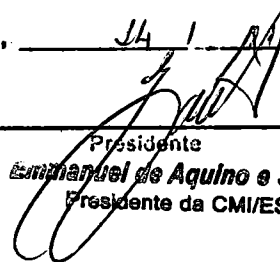

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

Lido SO 05/11/2018

Inclua-se em Ordem do Dia

desta Ordem do Dia

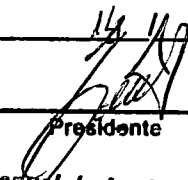
Sala das Sessões, 14 / 11 / 2018


Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

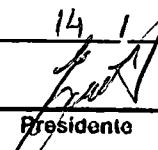
Sala das Sessões, 14 / 11 / 2018

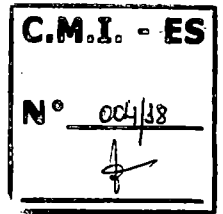
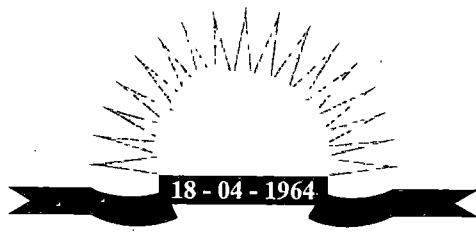

Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

PROMULGAÇÃO

da Mesa Diretora

Sala das Sessões, 14 / 11 / 2018

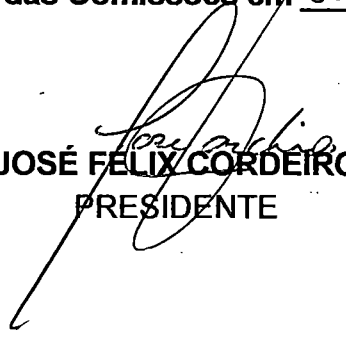

Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2018 de autoria da Mesa Diretora à Comissão De Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada De Contas E Redação.

Ciente e recebido na sala das Comissões em 05 / 11 / 2018.


JOSÉ FELIX CORDEIRO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

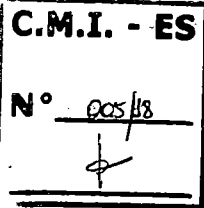
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 12 / 11 / 18

MAR 2018

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/11/2018



(41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 044/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO NO EXERCÍCIO/2018 AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(PROTOCOLO DE FLS. 22-V, SOB O Nº 086-E DE 30/10/2018)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES".

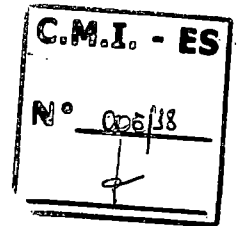
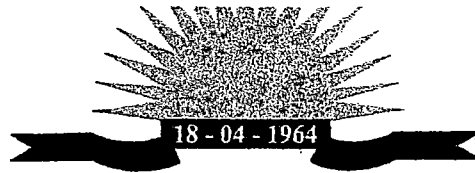
(PROTOCOLO DE FLS. 22-V, SOB O Nº 087-E DE 30/10/2018)

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018, "INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(PROTOCOLO DE FLS. 60-V, SOB O Nº 298 DE 05/10/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/11/2018

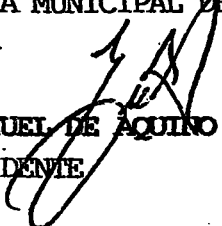
(41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

OBS: A PRESENTE PROPOSIÇÃO CHEGOU AOS DIAS 14 DE NOVEMBRO DE 2018, EM REGIME DE URGÊNCIA, SENDO INCLUIDO NA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.

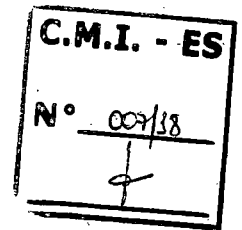
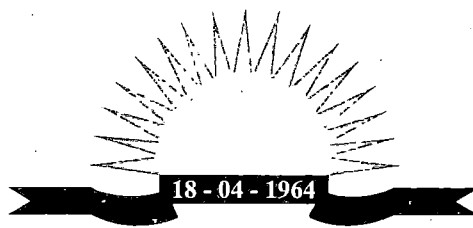
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, "AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E/OU DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(PROTOCOLO DE FLS. 64-F, SOB O Nº 336 DE 14/11/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE

OBS: O projeto de lei nº 045/2018 foi assinado de Paulo da Orden do dia de lei. Não houve debate devido votação a favor de Itarana, obtendo aprovação por 06 (seis) votos contra.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E
REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora que "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES", que recebeu nesta casa o n° 015/2018.

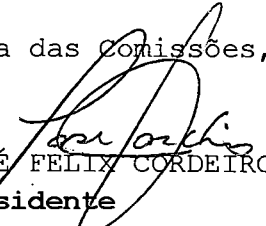
Conforme dispõe o art. 1º, Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

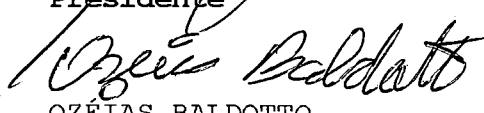
Analisando a matéria sob o prisma da legalidade, vemos que a Lei Orgânica Municipal autoriza a devolução do saldo de caixa do Legislativo ao Executivo Municipal, a Mesa Diretora encontra-se dentro do rol de competência da presente proposição.


O Projeto apresentado encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

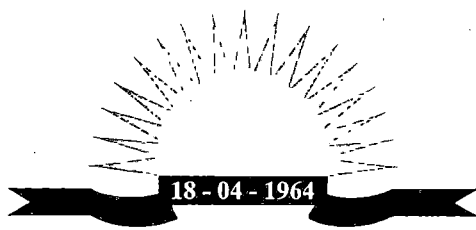
Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, recomendamos a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

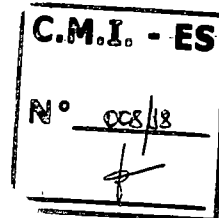

JOSÉ FELIX CORDEIRO
Presidente


OZÉIAS BALDOTTO
Membro


VALDIR KOPP
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h: 20m, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Kopp, o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2018**, de autoria da Mesa Diretora. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu José Félix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

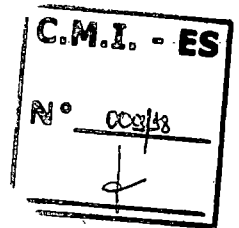

JOSÉ FÉLIX CORDEIRO
PRESIDENTE e RELATOR


OZÉIAS BALDOTTO
Membro


VALDIR KOPP
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



VOTAÇÃO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 14/11/2018

VEREADORES PRESENTES: ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR), BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA-PRESIDENTE(PDT), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).

AUSENTE: JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB)

MATÉRIA:

1 - PROJETO DE LEI N° 044/2018 QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO NO EXERCÍCIO DE 2018 AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

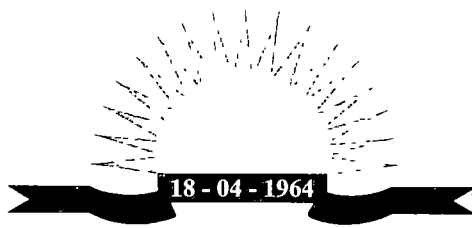
- **APROVADO** EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (QUORUM MAIORIA ABSOLUTA)

2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2018 QUE "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

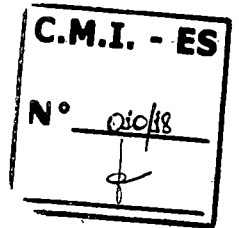
- **APROVADO** EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (QUORUM 2/3 DOS MEMBROS)

3 - PROJETO DE LEI N° 042/2018 QUE 'INSTITUIO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **APROVADO** EM PRIMEIRA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (QUORUM MAIORIA SIMPLES)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 247/2018

**Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do
Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º. Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.


Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Diretora Geral, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

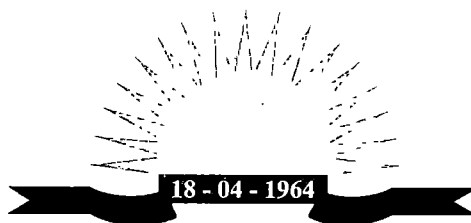
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de novembro de 2018.

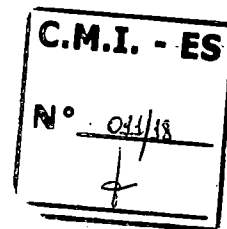

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente


JOSÉ ALBERTO NEUMANN
Vice-Presidente


ANANIAS DELBONI
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EI/CMI/ES-DG/ N.º 032/2018


Itarana/ES, 16 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor.

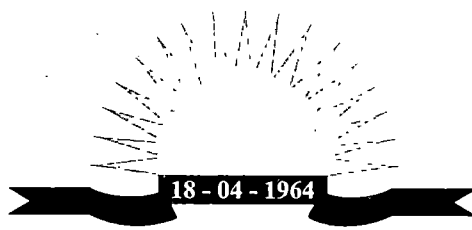
Em atendimento ao Decreto Legislativo nº 247 de 16 de novembro de 2018, que "Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES", no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Cordialmente.

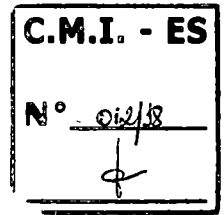

MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA
CMI-ES/DG

RECEBI EM
16 / 11 / 2018

ASSINATURA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ADAIR LUCAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 16 de novembro de 2018

OF/CMI/GP/ES Nº 142/2018

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a esse Executivo o **Decreto Legislativo nº 247/2018** que “Dispõe sobre a **devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES**”, de acordo com o Artigo 22, Inciso XXIX e alíneas da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBEMOS
20 11 1 2018

Valquiria Chiabai Grigio
Metrícula 4076

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Itarana Camara Municipal
Conta: 3.645.744
Agencia: 122-Itarana

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: Pref Municipal De Itarana
Conta Comum
Conta: 2.497.840
Agencia: 122-Itarana

DADOS DA TRANSACAO

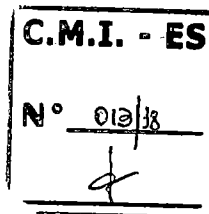
Dt.Pagamento: 20/11/2018
Valor: R\$5.000,00
Protocolo: 009326363
Historico: DEVOLUCAO SALDO PARCIAL DECRETO 247
Origem: Banestes Internet Banking

Responsaveis.: 030.874.827-14 20/11/18 06:15:52
=====

Aviso: Esta transacao foi REGISTRADA com sucesso e sera EFETIVADA apos a confirmacao pelos demais RESPONSAVEIS pela conta e se houver SALDO disponivel ate as 21h do dia da EFETIVACAO.

QUANDO A DATA DE PAGAMENTO COINCIDIR COM DIA NAO UTIL E/OU COM O ULTIMO DIA UTIL DO ANO, A TRANSACAO SERA EFETIVADA NO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE.
=====

Registro: 20/11/2018 06:15:52 62BF45
Emissao.: 20/11/2018 06:15:53



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESFACIL NET BANKING-----
Pagamentos e Transferencias Eletronicas

Protocolo: 009326363 CONFIRMADO

